Grande do Sul
icipal de Erechim
o Prefeito

LEI Nº 1.034, DE 14 DE OUTUBRO DE 1968

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA.

ARDO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, ESTADO DO RIO SUL.
O SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 49, INCISO I ORGANICA DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU IONO A SEGUINTE LEI:

IGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A FAZER DOA- A ÁREA DE TERRA COM A METRAGEM DE 1.951,37 m2, AO ESTADO, GUINTES CONFRONTAÇÕES: NORTE: COM A RUA MINAS GERAIS;SUL: SANTA CATARINA; LESTE: COM A RUA HENRIQUE DIAS; OESTE: GONÇALVES DIAS.

IGO 2º - O TERRENO, REFERIDO NO ARTIGO ANTERIOR, SE DESTI TRUÇÃO DE UM GRUPO ESCOLAR ESTADUAL.

IGO 3º - A DESTINAÇÃO DIFERENTE DO IMÓVEL RESULTARÁ N O NO AUTOMÁTICO AO PATRIMONIO MUNICIPAL.

IGO 4º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI EM VIGOR NESTA DATA.

BINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 14 DE OUTUBRO DE

EDUARDO PINTO
PREFEITO

SE E PUBLIQUE-SE.

EDRO DE SOUZA
IO MUNICIPAL DE ADMI
NISTRAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a Prefeitura Municipal da Erechim - RS, manteve afixado no local destinado à divulgação dos atos do poder Executivo Municipal, durante o período de 30 dias, a Lei nº 1034 de 14-10-68.
Secretaria Municipal de Administração.
Erechim, 12 de 11 de 1968

PEDRO DE SOUZA - SECRETÁRIO